



EDITAL N. 058/2022 – PROGRAD/DLEM – UFSM
TESTE DE SUFICIÊNCIA EM LEITURA EM LÍNGUA ESTRANGEIRA
2º SEMESTRE DE 2022

A Universidade Federal de Santa Maria (UFSM), por meio da Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD) e do Departamento de Letras Estrangeiras Modernas (DLEM), torna público que, no período de 11 de outubro a 06 de novembro de 2022, estarão abertas as inscrições ao Teste de Suficiência em Leitura em Língua Estrangeira (TESLLE) para o 2º semestre de 2022 visando a aferir a habilidade de leitura em línguas estrangeiras das pessoas inscritas, conforme a Resolução n.º 003/2010, da UFSM.

O teste de suficiência, regido pela legislação vigente, será realizado em um dia, 27 de novembro de 2022, no município-sede de Santa Maria, RS, com início às 9 horas e término às 11 horas, horário de Brasília. O processo classificatório será constituído por um teste de língua francesa, espanhola, alemã, inglesa ou portuguesa como língua estrangeira, conforme a opção de inscrição, com 16 questões objetivas.

1. CRONOGRAMA

| PROCESSO | PERÍODO | LOCAL |
|---|-------------------------|--|
| Pedido de isenção | 11 a 16/10/2022 | Página do TESLLE 2º/2022 |
| Solicitação de inscrição | 11/10/2022 a 06/11/2022 | Portal do Aluno Portal do Professor Portal de RH |
| Solicitação de atendimento especial | 11/10/2022 a 06/11/2022 | Portal do Aluno Portal do Professor Portal de RH |
| Pagamento da taxa de inscrição | 11/10/2022 a 07/11/2022 | PREFERENCIALMENTE no Banco do Brasil |
| Resultado dos pedidos de isenção | 18/10/2022 | Página do TESLLE 2º/2022 |
| Divulgação da Lista dos candidatos que solicitaram atendimento especial | 16/11/2022 | Página do TESLLE 2º/2022 |
| Período de solicitação de recurso quanto ao resultado do atendimento especial | 17/11/2022 | Via e-mail falecom@nisa.ufsm.br |
| Publicação dos inscritos com local de teste - Consulta obrigatória | 21/11/2022 | Página do TESLLE 2º/2022 |



| | | |
|--|---|--|
| Contato com o Núcleo de Ingresso e Seleção Acadêmicos – NISA/PROGRAD (caso o nome não esteja na listagem dos inscritos com o local de teste) | Até 22/11/2022 às 17h | Via e-mail falecom@nisa.ufsm.br |
| Realização do teste | 27/11/2022 domingo das 9h às 11h | (Conforme indicado na listagem dos inscritos com local de teste) |
| Divulgação do gabarito preliminar | 28/11/2022 | Página do TESLLE 2º/2022 |
| Recursos ao gabarito | 29/11/2022 até as 16h | Via e-mail suficiencia.ufsm@gmail.com |
| Divulgação do gabarito definitivo | Até 13/12/2022 | Página do TESLLE 2º/2022 |
| Acesso ao desempenho | Em data a ser definida | Portal de Desempenho |
| Recurso ao desempenho individual | Até 48h após a divulgação do desempenho | Via e-mail falecom@nisa.ufsm.br |
| Acesso à Certidão Teste de Suficiência | Em data a ser definida | Portal do Aluno Portal do Professor Portal de RH |

1.1 Solicitações fora dos prazos e horários estabelecidos neste Edital não serão atendidas.

1.2 Os horários constantes deste Edital se referem à hora oficial de Brasília, DF.

2. ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

2.1 A pessoa que desejar isenção da taxa de inscrição deve atender aos requisitos do Decreto n.º 6.593, de 02 de outubro de 2008, da Presidência da República.

2.2 O período para solicitação da isenção será de **11 a 16 de outubro de 2022**, até as 23h59min, por meio do:

- Portal do Aluno (<http://portal.ufsm.br/aluno>), para alunos de pós-graduação da UFSM, alunos especiais de pós-graduação da UFSM, alunos de graduação da UFSM que sejam prováveis formandos e alunos do curso de graduação em Relações Internacionais da UFSM;
- Portal do Professor (<http://portal.ufsm.br/professor>), para servidores docentes da UFSM; ou
- Portal de RH (<http://portal.ufsm.br/rh>), para servidores técnico-administrativos da UFSM.

2.3 Para solicitar a isenção da taxa de inscrição, a pessoa interessada deve

- fazer *login*, com ID e senha dos portais da UFSM;
- selecionar a língua em que deseja prestar o teste;



c) em “Solicitação de isenção”, informar o seu Número de Identificação Social (NIS) atualizado e cadastrado no SISTAC (Sistema de Isenção de Taxas de Concurso) e o nome completo de sua mãe;

d) continuar o processo de inscrição conforme descrito no item 3 deste Edital.

2.4 A pessoa que preencher, no requerimento de inscrição, o Número de Identificação Social (NIS) e o nome completo de sua mãe está, automaticamente, solicitando isenção do pagamento da inscrição e declarando ser membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto n.º 11.016/2022.

2.5 No dia 18 de outubro de 2022, estará disponível na página do TESLLE 2º/2022, o “Resultado dos pedidos de isenção” indicando as solicitações deferidas e indeferidas.

2.6 Acessar a página do TESLLE 2º/2022 e acompanhar a situação do pedido de isenção é de responsabilidade da pessoa interessada.

2.7 A pessoa que tiver seu pedido de isenção deferido terá sua inscrição homologada automaticamente.

2.8 A pessoa que tiver seu pedido de isenção indeferido deve efetuar o pagamento da taxa de inscrição entre os dias **18 de outubro e 07 de novembro 2022**. Pagamentos fora do prazo não serão processados.

2.9 A pessoa que tiver seu pedido de isenção indeferido e não efetuar o pagamento da taxa de inscrição na forma e no prazo estabelecidos neste Edital, não terá sua inscrição homologada.

3. INSCRIÇÃO

3.1 Para se inscrever no TESLLE 2º/2022, a pessoa interessada deve ser:

a) estudante de curso de pós-graduação da UFSM (doutorado, mestrado ou especialização);

b) estudante na categoria Aluno Especial de pós-graduação da UFSM;

c) servidora técnica-administrativa ou docente da UFSM;

d) provável formanda de graduação da UFSM no ano letivo de 2022, ou seja, cursando o último semestre da graduação;

e) estudante de graduação do curso de Relações Internacionais da UFSM, conforme Instrução Normativa 011/2022/PROGRAD/UFSM, de 24 de maio de 2022.



3.2 A inscrição no TESLLE 2º/2022 será realizada em 2 etapas: processo de inscrição e pagamento da Guia de Recolhimento da União (GRU).

3.3 Processo de inscrição

3.3.1 Antes de iniciar o processo de inscrição, a pessoa interessada deve, **OBRIGATORIAMENTE**, ler com atenção este Edital, pois qualquer erro de preenchimento é de sua inteira responsabilidade, não cabendo a alegação de equívoco como fundamentação de recurso.

3.3.2 A inscrição será realizada via internet, no período de **11 de outubro a 06 de novembro de 2022**, até as 23h59, por meio do:

- a) Portal do Aluno (<http://portal.ufsm.br/aluno>), para alunos de pós-graduação da UFSM, alunos especiais de pós-graduação da UFSM, alunos de graduação da UFSM que sejam prováveis formandos e alunos do curso de graduação em Relações Internacionais da UFSM;
- b) Portal do Professor (<http://portal.ufsm.br/professor>), para servidores docentes da UFSM; ou
- c) Portal de RH (<http://portal.ufsm.br/rh>), para servidores técnico-administrativos da UFSM.

3.3.3 Ao acessar o portal correspondente à sua categoria na UFSM (aluno, professor ou técnico-administrativo), a pessoa deve

- a) fazer *logon*, com ID e senha dos portais da UFSM;
- b) selecionar a língua em que deseja prestar o teste;
- c) informar se precisa de atendimento especializado no dia do teste;
- d) inserir os dados para a solicitação da isenção, conforme o item 2, se for o caso;
- f) clicar em “Finalizar inscrição”;

3.3.4 Após finalizar o processo de inscrição, o sistema carregará os dados da inscrição, a língua selecionada, o número único para consulta da inscrição, os dados declarados e os dados para pagamento.

3.3.5 Para acessar a ficha de inscrição, a pessoa deve clicar em “Detalhes da inscrição” e, então, em “Enviar ficha de inscrição por e-mail” para receber os dados de inscrição pelo e-mail cadastrado.

3.3.6 Finalizada a inscrição, os dados informados não serão alterados quer seja pela pessoa inscrita ou pela Coordenação deste certame.



3.3.7 Caso queira informar outros dados, a pessoa deve realizar uma nova inscrição e um novo pagamento da GRU correspondente dentro dos prazos estipulados no item 1 deste Edital.

3.4.9 Cabe à pessoa interessada acompanhar a situação da sua inscrição. Esse acompanhamento pode ser realizado através do sistema de inscrição, selecionado a opção 'Pesquisar Inscrição'. Logo após informar o 'número único' e data de nascimento.

3.4 Pagamento da GRU

3.4.1 Na página da ficha de inscrição, a pessoa inscrita deve clicar no *link* "Gerar boleto" a fim de obter a GRU para pagamento da taxa de inscrição.

3.4.2 O pagamento da inscrição no valor de **R\$53,00** (cinquenta e três reais) deve ser realizado no período de **11 de outubro a 07 de novembro de 2022**, preferencialmente no Banco do Brasil.

3.4.3 A homologação da inscrição está condicionada à comprovação do pagamento referido no item 3.4.2 deste Edital. No caso de uso de cheque, a homologação fica condicionada à sua compensação. Deve-se evitar o agendamento de pagamento, caso em que a homologação fica dependente da efetivação do débito em conta, pois o agendamento não é equivalente ao comprovante de pagamento.

3.4.4 Pagamentos fora do prazo previsto neste Edital não serão processados.

3.4.5 Pagamentos em outros bancos e instituições financeiras diferentes do Banco do Brasil podem ser processados em um período maior do que 07 (sete) dias úteis após o pagamento da taxa.

3.4.6 Não cabe à instituição que recebe a taxa de inscrição nenhuma responsabilidade pela homologação dessa inscrição.

3.4.7. O valor pago como taxa de inscrição não será devolvido sob hipótese alguma.

3.4.8 Cabe à pessoa interessada acompanhar a situação da sua inscrição a fim de conferir se a compensação foi processada a tempo. Do contrário, deve-se seguir a orientação do item 5.2 deste Edital.

3.4.10 Cada pessoa participará do TESLLE 2º/2022 por meio de apenas uma inscrição. Caso exista mais de uma inscrição para um mesmo CPF, será homologada a última inscrição realizada.

4. CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DO TESTE

4.1 Conforme o Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, a pessoa interessada deve informar, no processo de inscrição, se precisa de atendimento específico no dia do teste.

4.2 Por analogia à Lei n.º 13.872, de 17 de setembro de 2019, a lactante tem direito de amamentar seus filhos de até 6 (seis) meses de idade durante a realização do teste a cada intervalo de 2 (duas) horas, por até 30 (trinta) minutos, por filho. Haverá compensação do tempo utilizado para amamentação no tempo de duração da prova para candidatas que manifestarem o seu interesse em exercê-lo.

4.3 Para garantir o atendimento a que tem direito, a pessoa com deficiência e/ou lactante deve, ao realizar a inscrição,

a) preencher, no formulário de dados pessoais, o campo destinado à condição especial;

b) marcar o(s) tipo(s) de assistência(s) especial(is) necessárias para a realização do teste;

c) anexar, na aba “Informações adicionais”, o comprovante da situação de deficiência (parecer emitido por equipe multiprofissional ou por profissional especialista, com código do CID e número(s) do(s) cadastro(s) profissional(is)) com data de emissão de no máximo um ano antes do período de inscrição e a justificativa para atendimento especial e/ou tempo adicional para realização da prova, a qual pode ser manuscrita. Para as candidatas lactantes é necessário anexar no campo “Justificativa para a solicitação de atendimento especializado”, a cópia da certidão de nascimento do filho menor de 6 (seis) meses de idade. Os documentos devem ser digitalizados em formato JPG ou PDF;

4.4 O atendimento às condições específicas ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade da solicitação. No momento, há disponibilidade; computador com programa com leitor de telas NVDA; intérprete de Libras; sala especial para amamentação de filho menor de 6 meses; teste ampliado com fonte (letra) tamanho até 24; sala de fácil acesso; tempo extra de uma hora; auxílio na transcrição das respostas para a folha-resposta.

4.5 No dia da prova objetiva, a candidata lactante deverá levar um acompanhante, que ficará em local designado pela Comissão Fiscal e será o responsável pelo cuidado da criança. O acompanhante se submeterá a todas as normas constantes deste Edital para acessar e permanecer no local de prova, inclusive no tocante ao uso de equipamento eletrônico e celular.

4.6 O candidato que não atender às solicitações que constam nesta seção não terá seu pedido de atendimento especial deferido e fará o teste nas mesmas condições dos demais candidatos.



4.7 Após o prazo de inscrição (**11 de outubro a 06 de novembro de 2022**), não será realizada a inclusão de nomes na relação de pessoas que solicitaram atendimento especial.

4.8 No dia 16 de novembro de 2022, estará disponível a “Lista dos candidatos que solicitaram atendimento especial”, na Página do TESLLE 2º/2022. A partir dessa listagem, de consulta obrigatória, a pessoa inscrita deve verificar a situação da solicitação de atendimento especial no dia da prova.

4.9 O candidato que tiver sua solicitação de atendimento especial indeferida poderá contestar o indeferimento, encaminhando pedido de recurso, com a devida justificativa e documentação comprobatória, se necessário, para o e-mail falecom@nisa.ufsm.br, até o dia 17 de novembro de 2022.

5. LISTA DE PESSOAS INSCRITAS COM LOCAL DO TESTE

5.1 No dia **21 de novembro de 2022**, será publicada, na página do TESLLE 2º/2022, a lista com o nome das pessoas cuja inscrição foi homologada e o respectivo local de teste. A partir dessa listagem, de consulta **OBRIGATÓRIA**, o candidato deverá verificar seus dados e consultar seu local de teste.

5.2 Caso não encontre seu nome nessa lista, a pessoa deve contatar o Núcleo de Ingresso e Seleção Acadêmicos, pelo e-mail falecom@nisa.ufsm.br, até o dia **22 de novembro de 2022, às 17h**. A mensagem de análise deve ter anexadas a ficha de inscrição e a GRU, a qual, no caso de inscrição não isenta da taxa, deve ter seu pagamento comprovado.

5.3 Após as 17h, do dia 22 de novembro de 2022, as solicitações de inclusão de nome na lista de pessoas inscritas não serão atendidas.

5.4 Estar atenta à lista de pessoas inscritas com local de teste é responsabilidade da pessoa interessada.

6. IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO

6.1 A participação do candidato no TESLLE 2º/2022 só será permitida mediante sua segura identificação; caso contrário, **NÃO** poderá participar do teste.

6.2 O candidato deverá **OBRIGATORIAMENTE** apresentar, no dia do teste, 27 de novembro de 2022, um documento de identificação original com foto (ver documentos no Anexo B). O candidato que não apresentar algum dos documentos descritos no Anexo B **NÃO** poderá ingressar na sala.



6.3 O candidato de nacionalidade estrangeira deverá apresentar o original do Registro Nacional de Estrangeiro (RNE) que comprove sua condição, temporária ou permanente, no país. O candidato de nacionalidade estrangeira que não apresentar esse documento **NÃO** participará do teste.

6.4 O documento apresentado pelo candidato deverá ter a fotografia e os dados claramente identificáveis. **NÃO** é aceita cópia de documento, ainda que autenticada em cartório.

6.5 O candidato que extraviou ou teve furtado seu documento de identificação deverá apresentar Boletim de Ocorrência, expedido por órgão policial; caso contrário, **NÃO** poderá ingressar na sala. Ao apresentar boletim de ocorrência, o candidato terá sua digital coletada pelo fiscal.

7. REALIZAÇÃO DO TESTE

7.1 O candidato realizará o teste no dia **27 de novembro de 2022**, domingo, das **09 horas às 11 horas** (duas horas de duração), no município-sede de Santa Maria.

7.2 O candidato deverá se apresentar no local de realização do teste 30 minutos antes do seu início, ou seja, às **08 horas e 30 minutos**, portando um documento de identificação original com foto (ver documentos no Anexo B) e **CANETA ESFEROGRÁFICA DE TINTA PRETA**.

7.3 Assim que ingressar na sala, o candidato deverá guardar no envelope inviolável, fornecido pela Comissão Fiscal, óculos escuros, lápis, lapiseiras, borrachas, máquinas calculadoras, agendas eletrônicas ou similares, telefones celulares, *smartphones*, *tablets*, *pen drives*, *MP3* ou similares, relógios, alarmes de qualquer espécie ou quaisquer receptores ou emissores de dados e mensagens. Todos os equipamentos eletrônicos deverão ser desligados. O envelope com esses itens, juntamente com outros pertences (tais como, boné, chapéu, viseira, gorro e similares, apostilas, livros, manuais, impressos e anotações), deverá ser guardado embaixo da carteira.

7.4 Os fiscais e a UFSM não se responsabilizam pela guarda ou perda de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridas durante a realização do teste, nem por danos a eles causados.

7.5 O candidato receberá um caderno de questões, uma folha-resposta rascunho e uma folha-resposta definitiva.

7.6 A marcação da folha-resposta definitiva deve ser feita com **CANETA ESFEROGRÁFICA DE TINTA PRETA** de forma a preencher toda a elipse contendo a alternativa escolhida.



7.7 Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos do preenchimento indevido da folha-resposta, tais como a anulação ou a impossibilidade de leitura das marcações. Serão consideradas marcações indevidas na folha-resposta as que estiverem em desacordo com o presente Edital e com as demais normativas do certame, tais como rasuras, emendas, campos não preenchidos integralmente, questões com mais de uma ou nenhuma alternativa assinalada ou a utilização de canetas esferográficas com tinta em outras cores que não a preta.

7.8 Em cada sala de testagem, há um MARCADOR DE TEMPO para acompanhamento do horário restante para realização do teste pelo candidato.

7.9 NÃO é permitido o uso de relógio pelo candidato.

7.10 O candidato somente poderá sair da sala de realização do teste transcorrida UMA HORA do seu início.

7.11 Ao final do teste, deverão permanecer, no mínimo, dois candidatos na sala. Por isso, o penúltimo candidato deverá aguardar até que o último finalize o teste para poder sair da sala.

7.12 O candidato que comparecer em outro local, diferente daquele indicado para a realização do seu teste (indicado na Listagem dos Inscritos com Local de Teste), NÃO poderá participar do TESLLE 2º/2022. O candidato com duas inscrições válidas deverá ficar atento ao local de teste correspondente à opção desejada.

7.13 Ao final da realização do teste, é responsabilidade exclusiva do candidato entregar, obrigatoriamente, à Comissão Fiscal da sala, o caderno de questões e a folha-resposta definitiva, momento em que assinará a Lista de Presença.

7.14 A constituição do TESLLE 2º/2022 está descrita no Anexo A deste Edital.

7.15 Durante a realização do teste, o candidato poderá usar somente um (01) dicionário impresso, não sendo permitidos empréstimos entre os candidatos.

7.16 Após o primeiro sinal, momento em que ocorre o fechamento dos acessos controlados pelos porteiros, é estritamente proibida a entrada de pessoas inscritas nos prédios de teste.

8. NORMAS DE CLASSIFICAÇÃO

8.1 O teste do TESLLE 2º/2022, tem nota mínima de 0,00 pontos (correspondente a nenhum acerto nas questões objetivas) e nota máxima de 10,00 pontos (correspondente a 16 acertos nas questões objetivas).

8.2 Será aprovada a pessoa que atingir a nota igual ou maior que 6,1 (correspondente ao



acerto de 10 a 16 questões objetivas).

8.3 Será reprovada a pessoa que não atingir a nota mínima de 6,1.

8.4 Para cada nota, há um conceito correspondente, definido pelo Regimento Geral da Pós-graduação, da UFSM, na seção IV, art. 60, conforme o seguinte quadro.

| Intervalo da nota | | Conceitos | Número de acertos no teste | Situação |
|-------------------|--------------|-----------|----------------------------|-----------|
| 0,00 | 1,00 | E- | 0 a 1 | REPROVADO |
| 1,10 | 2,00 | E | 2 a 3 | |
| 2,10 | 3,00 | D- | 4 | |
| 3,10 | 4,00 | D | 5 a 6 | |
| 4,10 | 5,00 | C- | 7 a 8 | |
| 5,10 | 6,00 | C | 9 | APROVADO |
| 6,10 | 7,00 | B- | 10 a 11 | |
| 7,10 | 8,00 | B | 12 | |
| 8,10 | 9,00 | A- | 13 a 14 | |
| 9,10 | 10,00 | A | 15 a 16 | |

9. DIVULGAÇÃO DO DESEMPENHO INDIVIDUAL E DOS RESULTADOS

9.1 O gabarito preliminar do TESLLE 2º/2022 estará disponível na Página do TESLLE 2º/2022 no dia 28 de novembro de 2022.

9.2 A pessoa inscrita que realizou o teste pode entrar com recurso referente ao gabarito preliminar até as 16 horas, do dia 29 de novembro de 2022. Para interpor recurso, deve-se enviar o formulário próprio, disponível na página do TESLLE 2º/2022, preenchido com a justificativa de revisão e assinado, para o *e-mail* suficiencia.ufsm@gmail.com. A resposta ao recurso será enviada ao *e-mail* solicitante.

9.3 Os candidatos podem ter acesso ao teste presencialmente na sala do Teste de Suficiência em Língua Estrangeira - Teslle, nº 3301-A, Prédio 16 - Centro de Educação – UFSM, Santa Maria, RS, no horário das 07 horas às 16 horas, mediante agendamento por meio do *e-mail* suficiencia.ufsm@gmail.com.

9.4 O gabarito definitivo do TESLLE 2º/2022 estará disponível na página do teste até o dia 13 de dezembro de 2022.

9.5 O desempenho individual deve ser consultado no Portal do Desempenho em Concursos da UFSM em data a ser definida.

9.6 O candidato poderá obter cópia da sua folha resposta via *e-mail* falecom@nisa.ufsm.br em até 24 horas após a divulgação do desempenho dos candidatos. Ao solicitar a cópia da folha



resposta, o candidato deve informar o nome completo, CPF e nº de inscrição.

9.7 Ao desempenho individual, cabe recurso, interposto por pessoa que realizou o teste, em até 48 horas após a divulgação do desempenho dos candidatos. Para interpor recurso ao desempenho individual, deve-se enviar o formulário próprio, disponível na página do TESLLE 2º/2022, preenchido com a justificativa de revisão e assinado, para o *e-mail* falecom@nisa.ufsm.br. A resposta ao recurso será enviada ao e-mail solicitante.

9.8 O pedido de recurso enviado em desconformidade com este Edital não será analisado.

9.9 Somente as pessoas que realizaram o teste têm legitimidade para interpor recurso administrativo aos resultados do processo.

9.10 Não serão aceitos pedidos de recurso referentes ao gabarito definitivo e aos resultados finais.

9.11 As pessoas aprovadas poderão solicitar a certidão ou registro no histórico escolar à Coordenadoria de Registro e Matrícula (COREM) ou acessá-lo via Portal do Aluno, Portal do Professor ou Portal de RH, da UFSM em data a ser definida.

10. ORIENTAÇÕES GERAIS

10.1 O extrato deste Edital será divulgado no Diário Oficial da União. A íntegra do Edital estará disponível na página da PROGRAD (www.ufsm.br/prograd), *link* Processos Seletivos Internos, *sublink* Suficiência em Línguas - TESLLE (<https://www.ufsm.br/pro-reitorias/prograd/processos-seletivos-internos/suficiencia-em-linguas-teslle/>).

10.2 A UFSM divulga, quando necessário, Editais, Instruções, Retificações, Convocações, Normas Complementares e Avisos Oficiais referentes ao TESLLE 2º/2022, por meio da página do processo (<https://www.ufsm.br/pro-reitorias/prograd/processos-seletivos-internos/suficiencia-em-linguas-teslle/>), sendo de responsabilidade exclusiva da pessoa inscrita acompanhar as divulgações.

10.3 É disponibilizado o serviço de atendimento exclusivamente via *e-mail* falecom@nisa.ufsm.br, para que as pessoas interessadas possam esclarecer suas dúvidas referentes ao processo de inscrição no TESLLE 2º/2022.

10.4 Conforme a Instrução Normativa 011/2022/PROGRAD/UFSM, de 24 de maio de 2022, os estudantes do curso de Relações Internacionais da UFSM tem reserva de vagas no TESLLE 2º/2022.



Ministério da Educação
Universidade Federal de Santa Maria
Pró-Reitoria de Graduação
TESLLE 2º/2022

10.5 A PROGRAD não se responsabiliza pela possibilidade de o processo de inscrição não ser completado por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como de outros fatores técnicos que impossibilitem o processamento de dados.

10.6 O preenchimento correto de todos os formulários que fazem parte do TESLLE 2º/2022 é de inteira responsabilidade da pessoa inscrita.

10.7 A constatação de qualquer tipo de fraude na realização do concurso sujeita o candidato à reprovação e às penalidades da lei, em qualquer época, mesmo após a inscrição.

10.8 Solicitações fora das condições e dos prazos previstos neste edital não serão atendidas.

10.9 Os casos omissos serão resolvidos pela PROGRAD/DLEM, da UFSM.

Santa Maria, 11 de outubro de 2022.

Prof. Félix Alexandre Antunes Soares,
Pró-Reitor Substituto de Graduação,
Coordenador de Planejamento Acadêmico.

Prof.^a Roséli Gonçalves do Nascimento,
Coordenadora do Teste de Suficiência em
Leitura em Língua Estrangeira da UFSM,
Departamento de Letras Estrangeiras Modernas.



ANEXO A

CONSTITUIÇÃO DO TESTE

O TESLLE 2º/2022 é constituído de 16 questões de múltipla escolha relacionadas a um texto selecionado, de acordo com as seguintes definições.

1 - TEXTO:

- Textos ou fragmentos textuais de publicações de cunho científico e acadêmico.

2 - TEMA:

- Temas que contemplem áreas de conhecimento básico (tais como, epistemologia do conhecimento, metodologia da pesquisa, trabalho de “Corpus”).

3 - PROGRAMA:

- Compreensão das ideias veiculadas pelo autor: ideia global; reconhecimento das ideias principais e secundárias e articulação entre elas.
- Organização das ideias: operadores argumentativos (na gramática da língua, conhecidos por conjunções, pronomes, advérbios); elementos de coesão e coerência, isto é, os elementos gramaticais responsáveis pela unidade das ideias do texto; elementos linguísticos utilizados pelo autor do texto para veicular funções da linguagem (por exemplo, negar, explicar e exemplificar).
- Estrutura do discurso científico: reconhecimento das posições assumidas pelo autor e/ou outros pesquisadores no texto; reconhecimento das partes do texto (por exemplo, conclusão, relato de dados e metodologia).
- Conhecimento linguístico-gramatical: reconhecimento e utilização de formas gramaticais associadas à veiculação das ideias do texto.

ANEXO B

DOCUMENTOS VÁLIDOS

São considerados documentos válidos:

- Cédula de identidade (RG);
- Carteira de trabalho;
- Carteira nacional de habilitação (somente o modelo com foto);
- Carteira expedida por conselhos regionais e federações trabalhistas (OAB, CREA, CRM, etc.);
- Carteiras expedidas pelos Comandos Militares;
- Carteiras expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública;
- Carteiras expedidas pelos Institutos de Identificação;
- Carteiras expedidas pelos Corpos de Bombeiros Militares;
- Carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de Exercício Profissional (órgãos, conselhos, etc.);
- Carteiras funcionais do Ministério Público e as expedidas por órgão público que, por Lei Federal, valem como identificação;
- Certificado de reservista;
- Passaporte.

Atenção!

- Documentos de identificação eletrônicos, mesmo que juridicamente validados, **NÃO** serão aceitos para ingresso no local de prova, pois *smartphones* não podem ficar ligados durante a prova e a pessoa inscrita deve manter a identificação em cima de sua carteira ou mesa de forma que fique disponível para conferência pela Comissão Fiscal durante toda a aplicação do certame.
- Os documentos apresentados no dia do teste, para ingresso em sala de aula, devem ser **ORIGINAIS**. Cópias, ainda que autenticadas em cartório, não serão aceitas e, portanto, o candidato não poderá realizar o teste.
- Documentos de identificação **NÃO** aceitos: Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), Certidão de Nascimento, Certidão de Casamento, Título Eleitoral, Carteira Nacional de Habilitação em modelo anterior à Lei nº 9.503/97, Carteira de Estudante, protocolos, crachás e identidade funcional de natureza privada, documentos danificados e/ou não identificáveis.